

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 936/2024 - Projeto de Lei, de 8/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.907852/2024-56

Expediente: 0910153/24-8

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 5.742, de 2023, de autoria do Deputado Marcelo Crivella que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para dispor sobre sanções à propaganda enganosa de suplementos alimentares".

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretorias: Segunda e Quarta Diretorias

Áreas: GGALI e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 5.742/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 271/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3051002).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3118621** e o código CRC **589B92BF**.

Referência: Processo nº
25351.907852/2024-56

SEI nº 3118621